



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

REQUERIMENTO

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N.º

73834

03 / 01 / 1999

COPIADO
DO
ORIGINAL

Exmo. Sr. Presidente

				ATA N.º
EXPEDIENTE	_____	_____	199	
ACEITO EM	_____	_____	199	
APROVADO EM	_____	_____	199	
REJEITADO EM	_____	_____	199	
ARQUIVO	_____	_____	_____	

O(s) VEREADOR(ES) abaixo-assinado(s) requer(em) a V. Exma., após ouvida a Casa.

PROJETO DE LEI

CONCEDE A MEDALHA DE MÉRITO
COMUNITÁRIO À SRA. CARLINDA
RODRIGUES MINUTO .

Art.1.º - Fica concedido a MEDALHA DE MÉRITO COMUNITÁRIO
Sra. CARLINDA RODRIGUES MINUTO.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário .

Rio Grande , Sala das Sessões , 03 / 01 / 2000.

Sala das Sessões, _____ de

de 199

J. Molinari

Vereador JUAREZ MOLINARI
Líder Bancada PPB

Form. 2 - A
2.000-03/96

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2 641.

26, junho 1 973.

CRIA A " MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO ".

CID SCARONE VIEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica em seu artigo 62, inciso II.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada a "MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO" que será outorgada às pessoas que contribuam de maneira destacada para o progresso econômico, cultural, artístico ou social do Município de Rio Grande.

Artigo 2º - A indicação de nomes para o recebimento da medalha constante do artigo 1º será feita apenas uma vez por ano e será subscrita por Vereadores que somem, no mínimo, dois terços do total da Câmara.

Artigo 3º - A " MEDALHA DO MÉRITO COMUNITÁRIO " será fundida em bronze, com 3,5cm de diâmetro, e terá no anverso as armas do Brigadeiro José da Silva Paes, sob as quais constará a data da fundação de Rio Grande; no verso, terá, na parte superior, a inscrição MÉRITO COMUNITÁRIO, na parte central RIO GRANDE - RS e na parte inferior CÂMARA DE VEREADORES.

...



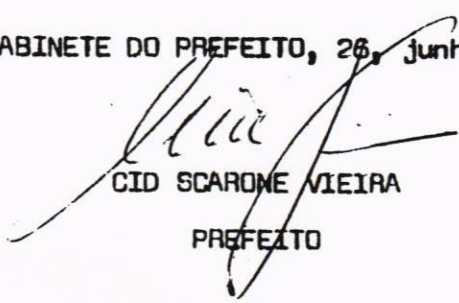
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Rio Grande

Artigo 4º - Não poderão ser indicadas para o recebimento da medalha as pessoas que tenham atividades político-partidária ou detenham cargo de confiança na administração pública, nos últimos dois anos.

Artigo 5º - No prazo de 90 (noventa) dias será feita a regulamentação da presente lei, através de comissão constituída especialmente para tal fim.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26, junho 1 973.


CID SCARONE VIEIRA

PREFEITO

cc CM

Publicação

Afixar

PJ

CAC

SMCP

SMA

SMEC

SMF

CURRICULUM VITAE

CARLINDA CARMEN DONATTI RODRIGUES

NASCIDA NO RIO GRANDE EM 19-02-1939

ESTUDOU NO COLEGIO SANTA JOANA D'DARC E NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUVENAL MILLER ONDE SE DIPLOMOU NO MAGISTERIO-1958 COMO PROFESSORA LECIONOU NO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO JUVENAL MILLER E NO COLÉGIO ALCIDES BARCELLOS.

EM 1961 CASOU COM JOSÉ MINUTO RODRIGUES, TEM UMA FILHA VIVIANI DONATTI RODRIGUES DE OLIVEIRA E DOIS NETOS: CAMILA E LUCAS.

EM 1974 FORMOU-SE EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

EM 1976 PASSOU A ATUAR NA LIGA FEMINA DE COMBATE AO CâNCER, OCUPANDO OS CARGOS DE CONSELHEIRA, TESOUREIRA, VICE PRESIDENTE E APARTIR DE ABRIL DE 1985 PASSOU A PRESIDIR A ENTIDADE.

PARTICIPOU DE 18 ENCONTROS ESTADUAIS DE LIGAS FEMININA DE COMBATE AO CâNCER EM PORTO ALEGRE, UM ENCONTRO DE LIGAS DA REGIÃO SUL EM SANTA CATARINA, TRES JORNADAS DE ONCOLOGIA REALIZADAS EM PORTO ALEGRE, ALGUMAS EM RIO GRANDE, XIII CONGRESSO BRASILEIRO DE CONCEROLOGIA, I CONGRESSO DE CANCEROLOGIA DO HOSPITAL SANTA RITA DA SANTA CASA DE PORTO ALEGRE, IV CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA, 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE REDES E LIGAS FEMININA DE COMBATE AO CâNCER E VI ENCONTRO BRASILEIRO DE HOSPITAIS E SERVIÇOS DE ONCOLOGIA, NA QUALIDADE DE MEMBRO EFETIVO E DEBATEDOR NA MESA REDONDA: PREVENÇÃO DO CâNCER DE COLO DO ÚTERO.

NO I CONGRESSO DE REDES E LIGAS FOI CONVIDADA A APRESENTAR O TRABALHO AQUI REALIZADO, REPRESENTANDO O RIO GRANDE DO SUL.

TAMBEM PARTICIPOU DO II CONGRESSO NACIONAL DE REDES E LIGAS DE COMBATE AO CÂNCER REALIZADO EM GRAMADO.

NA LIGA DE RIO GRANDE, PROCURANDO SEMPRE FAZER O MELHOR EM PROL DA MULHER E TENDO COMO OBJETIVO A PREVENÇÃO AO CÂNCER GINECOLOGICO E A AJUDA AO DOENTE CARENTE PORTADOR DE CÂNCER, AMPLIOU O TRABALHO NO AMBULATORIO CONVIDANDO A TRABALHAR FILANTROPICAMENTE VARIOS PROFISSIONAIS. DA ÁREA DA SAÚDE.

SEGUINDO METAS, FIRMOU CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES CITOPATOLÓGICOS E CONSEGUIU APOIO DO CEDIM, CIP, SERVIÇOS DE ONCOLOGIA, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PREFEITURA E FURG, BUSCANDO MELHORES CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO.

REALIZA UM PERSSISTENTE TRABALHO DE PREVENÇÃO AO CÂNCER DE MAMAS E UMA INCANSÁVEL BUSCA PARA CONSEGUIR MEDICAMENTOS PARA AS MULHERES PORTADORAS DELE.

COMO RECEONHECIMENTO DA DEDICAÇÃO DISPENSADA A CAUSA QUE ABRAÇOU, FOI DISTINGUIDA COM DESTAQUE EM BENEMERÊNCIA PELO COLUNISTA FLAVIO MANSUR, PELA SOCIEDADE DE MEDICINA DO RIO GRANDE, PELO LIONS CLUBE RIO GRANDE, PELO ROTARI CLUB, PELO RADIALISTA AYRTON LOPES E PELA LIGA FEMININA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER ATRAVES DE SUA PRESIDENTE, SRA. LIGIA PRATINE DE MORAES.

RIO GRANDE FEVEREIRO DE 1999

CARLINDA CARMEN DONATTI RODRIGUES
RUA.GOMES FREIRE,576-FONE-328074



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº _____

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, _____ de _____ de 199 _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

Of. n.º 1.379/2000
Processo n.º 73.834

Rio Grande, 07 de novembro de 2000.

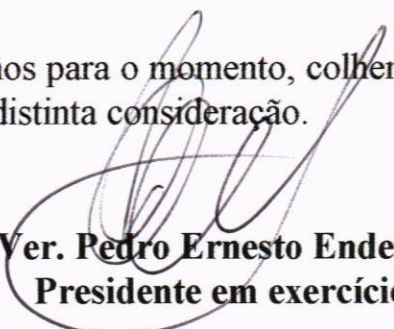
Prezada Senhora,

Honra-nos cumprimentá-la e, na oportunidade, com enorme satisfação, dar-lhe conhecimento que esta Casa Legislativa, por propositura do Vereador Juarez Monteiro Molinari e aprovada pelo Edis que integram esse Poder, concedeu-lhe a Medalha de Mérito Comunitário.

No momento que lhe damos ciência, na condição de Presidente da mais Antiga Casa Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, queremos lhe antecipar os cumprimentos pela justa e merecida honraria.

Estamos, ainda, na oportunidade, anexando o Decreto Legislativo n.º 079 de 23 de outubro p.p.do, que oficializa o ato, e ao mesmo tempo que registramos nosso convite para que, no dia 22 de novembro do corrente, às 20:00 horas, compareça a essa Egrégia Casa, a fim de que pessoalmente possamos lhe entregar Medalha de Mérito Comunitário, que Vossa Senhoria fez por justiça merecer.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Pedro Ernesto Enderle
Presidente em exercício

Ilma. Sra.
Carlinda Donatti Rodrigues
Rua Gomes Freire, n.º 576
Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal do Rio Grande

DECRETO LEGISLATIVO Nº 079

De 23 de outubro de 2000.

**“Concede o Medalha de Mérito
Comunitário à Sra. Carlinda Donatti
Rodrigues.”**

Vereador Pedro Ernesto Enderle, 1º Vice- Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, da Lei Orgânica do Município.

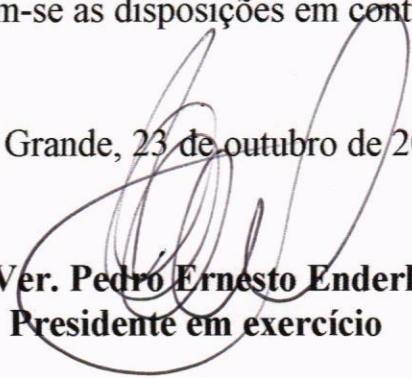
Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede a Medalha de Mérito Comunitário à Sra. Carlinda Donatti Rodrigues.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de outubro de 2000.


Ver. Pedro Ernesto Enderle
Presidente em exercício

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!